

2 — A sociedade poderá adquirir, livremente, participações como sócio de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com o objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Carla Patrícia de Oliveira Rocha e outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Manuel Neiva Rocha.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Carla Patrícia de Oliveira Rocha.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — O contributo da referida sócia-gerente para as actividades sociais limita-se às funções de gerência, pertencendo a direcção técnica necessariamente a pessoa com habilitações legais.

ARTIGO 5.º

As divisões e cessões de quotas entre sócios são livres; a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito aos sócios não cedentes, em segundo lugar, se aquela não desejar preferir.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, de que esta careça e poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, desde que aprovados em assembleia geral.

Está conforme.

16 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Pires*.
2008071200

PORTO — 3.ª SECÇÃO

ECON — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 01430/890725; identificação de pessoa colectiva n.º 502193913; averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 5 e 6/20050905.

Certifico que, relativamente à sociedade identificada foram efectuados os seguintes registos:

Cessaçao de funções do gerente André Filipe de Lima Sobral, em 2 de Maio de 2005, por renúncia.

Nomeação da gerente: Raquel Maria Fernandes da Mota.

Data da deliberação: 2 de Maio de 2005.

Está conforme.

7 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Luís Tavares de Pinho*.
2008913244

JOVIAUMA — PARQUE DE DIVERSÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 978/991011; identificação de pessoa colectiva n.º 504312626; número e data da apresentação: 3/20050803.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas de 2004 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.
2008070220

MEXIANA — PRODUÇÕES DE MEXILHÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 54 476/981118; identificação de pessoa colectiva n.º 504283782; números e data das apresentações: 1 e 2/20050803.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas relativos aos anos de exercício de 2003 e de 2004.

7 de Setembro de 2005. — O Ajudante, *Fernando Pires*.

2008070212

LVTEC — CONSULTORIA EM TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 203/20050808; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20050808.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

Documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado

ARTIGO 1.º

Denominação

A sociedade adopta a firma LVTEC — Consultoria em Transportes, L.ª

ARTIGO 2.º

Sede

A sociedade tem a sede na Rua do Padre Gonçalo de Sousa, 75, freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

ARTIGO 3.º

Objecto social

O objecto da sociedade consiste na consultoria em transportes, serviços de engenharia na área dos transportes.

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social é de quinze mil euros, encontra-se dividido em três quotas, com os valores nominais e os titulares seguintes:

a) Uma quota nominal de oito mil e cem euros, pertencente ao sócio Fernando Lúcio Marques da Silva;

b) Uma quota nominal de seis mil euros, pertencente ao sócio Vasco Manuel Rodrigues Machado.

b) Uma quota nominal de novecentos euros, pertencente ao sócio Gonçalo Fernando Ferreira dos Santos.

ARTIGO 5.º

Cessão de quotas e direitos de preferência

1 — No caso de cessão onerosa de quotas, total ou parcial, os sócios têm direito de preferência.

2 — Para o efeito da possibilidade do exercício desse mesmo direito de preferência, o sócio que pretenda alienar a sua quota, no todo ou em parte, transmitirá esse seu desejo aos outros sócios, por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando quais as condições em que vai efectuar a cessão; e estes por sua vez, comunicarão àquele, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recepção da dita carta, se pretende ou não adquirir a referida quota.

3 — No caso de nenhum sócio pretender exercer o direito de preferência, este pertence à sociedade.

4 — Para o efeito da possibilidade do exercício desse direito de preferência, o sócio que pretenda alienar a sua quota, no todo ou em parte, depois de cumprir o estabelecido no anterior número dois, e no caso de os outros sócios não pretenderem adquirir a referida quota, transmitirá aquele seu desejo à sociedade, também por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando quais as condições em que vai efectuar a cessão; e a sociedade, por sua vez, comunicará a esse sócio, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de trinta dias, a contar da data de recepção da dita carta, se pretende ou não adquirir a referida quota.